

DECRETO Nº 2813, DE 26 DE JUNHO DE 1986.

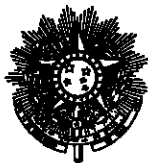
Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão o imóvel de propriedade de João Clímaco Matoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concedem os arts. 2º, 4º, letra h, e 40 do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o terreno com 673,50m (seiscentos e setenta e três metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 3,00m (três metros) de largura, totalizando 2.020,50m<sup>2</sup> (dois mil, vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), na Fazenda do Lago, de propriedade de João Clímaco Matoso, avaliado por Cz\$ 1.891,00 (hum mil, oitocentos e noventa e um cruzados).

§ único - O terreno referido neste artigo tem a seguinte descrição: inicia na adutora dupla do Sistema Pureza de 300mm, subsequente a um registro, a 7,00m de afastamento da cerca de fechamento da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, deste ponto, denominado estaca 0, segue o alinhamento da estrada existente até a estaca 13 + 11,40, próximo ao acesso da sede da propriedade do expropriado; daí numa pequena deflexão à direita, segue o alinhamento da estrada de acesso, com um afastamento da cerca pela direita de 3,00m até atingir a estaca 20. Deste ponto, deflexionando à direita, ultrapassa a cerca que divide a estrada de acesso com o pasto e segue até a estaca 22+19,50. Daí, deflexionando à esquerda, segue em linha reta até atingir a estaca 28 + 17,50. Deste ponto, deflexionando à esquerda, segue em linha reta até atingir a estaca 33. Daí, deflexionando à esquerda, segue na direção do restaurante do Parque de Exposições Virgílio Gazire, até atingir a cerca divisória do Sr. João Clímaco Matoso com a estrada de acesso ao Parque de Exposições Virgílio Gazire, na estaca 33 + 13,50.



Art. 2º - A desapropriação referida no artigo anterior se destina a possibilitar a construção de sub-adutora de água para abastecimento do Parque de Exposições Virgílio Gazire.

Art. 3º - As despesas oriundas do presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 1986.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Maurício Silva'.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiza da Cruz Vieira'.

LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
SECRETARIA GERAL

RTS/ZL/jgf.

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.